

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ / MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

(07 páginas)

Gilberto

Miniz *Alca*

D



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SEMDURB OPERACIONAL

MEMORIAL DESCRITIVO

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE HIDRÁULICA EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL - ORIXIMINÁ/PA.

José Ubirajara T. da Silva
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 053/2017

Gláucia

Aislao Edgardo G. Ferrelra
Eng. Civil
CREA 140012024-1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SEMDURB OPERACIONAL



OBJETIVO

Instalar e dar manutenção nas redes hidráulicas das comunidades da Zona Rural - Oriximiná/PA.

JUSTIFICATIVA

A necessidade de instalar e dar manutenção na rede hidráulica das comunidades da Zona Rural - Oriximiná/PA, conforme anexo I, faz-se para assegurar a satisfação das necessidades mais básicas dos comunitários, além de proporcionar conforto e a minimização dos problemas de saúde.

APRESENTAÇÃO

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

OBJETO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE HIDRÁULICA EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL - ORIXIMINÁ/PA.

LOCALIZAÇÃO: ORIXIMINÁ – PARÁ.

PRAZO: 28/122017

RESP. TÉCNICO: AISLAN ENGÊNIO GONTIJO FERREIRA – Engº. Civil da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano / CREA Nº 140012024-1

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para a **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE HIDRÁULICA EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL - ORIXIMINÁ/PA.**

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as exigências técnicas pertinentes aos mesmos, sob a supervisão, orientação e fiscalização de funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.

NOTA 01: A CONTRATADA receberá informações e orientações pertinentes à execução dos serviços, objetivando qualidade e rendimento nos serviços prestados.

José Ubirajara T. da Silva
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 053/2017

Trav. Carlos Maria Teixeira – 723, Oriximiná – Pará – CEP: 68.270-000
Fone/Fax: (93) 3544-1119

Aislan Engº G. Ferreira
Eng. Civil
CREA 140012024-1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SEMDURB OPERACIONAL



Qualquer dúvida na especificação, caso algum serviço tenha saído de forma equivocada, consultar um profissional habilitado da CONTRATANTE, para maiores esclarecimentos a fim de que o serviço mantenha o mesmo padrão de qualidade.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

MOBILOZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS:

A CONTRATADA Deverá ser deslocar para o local equipe devidamente especializada para os serviços e equipamentos para tal;

LOCAÇÃO PARA REDE HIDRÁULICA:

A tubulação a ser assentada deverá ter seu eixo demarcado, através de estaqueamento de 20 em 20m, devendo-se assinalar os pontos onde serão instalados as conexões, registros, ventosas e outros, além disso, cruzamento em nível com outras tubulações ou elementos enterrados.

ESCAVAÇÃO MANUAL PARA REDE HIDRÁULICA:

A vala deverá ser de (LARGURA = 0,30M / PROFUNDIDADE = 0,40M), espessuras desejáveis para o assentamento da tubulação e suficiente para permitir a compactação manual entre o tubo e a parede da vala.

O fundo da vala deverá ser regular e uniforme, isento de saliências e reentrâncias. As eventuais reentrâncias deverão ser preenchidas com material adequado, convenientemente compactado, de modo a se obter as mesmas condições de suporte da vala original.

ASSENTAMENTO DE TUBO PARA REDE HIDRÁULICA:

As instruções para assentamento de tubos e conexões em PVC, estão descritas na NBR 9822 – Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras e Redes de Água.

O sentido de montagem das linhas deverá ser, de preferência, de jusante para montante, caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deverá ter como extremidade livre uma bolsa, onde será acoplada a ponta do tubo subsequente.

A montagem de tubulação entre dois pontos fixos, como por exemplo,

José Ubirajara T. da Silva
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano
Decreto 0053/2017

Trav. Carlos Maria Teixeira – 723, Oriximiná – Pará – CEP: 68.270-000
Fone/Fax: (93) 3544-1119

Ailson Eugênio G. Ferreira
Eng. Civil
CREA 140012024-1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SEMDURB OPERACIONAL

entre dois tês ou cruzetas já instalados, poderá ser feita utilizando-se a flexibilidade natural dos tubos. Quando os tubos trabalharem forçados (principalmente os de grandes diâmetros) à flexão, deverão ser utilizadas luvas de correr.

Na obra não será permitido o aquecimento dos tubos, com a finalidade de se obter curvas, execução de bolsas ou furos. Curvas deverão ser obtidas mediante o uso de conexões. Extremidades ou pedaços de tubos deverão ser aproveitados mediante o uso de luvas.

REATERRO MANUAL:

A primeira camada, até a altura de 20cm acima da geratriz superior do tubo assentado, deve ser executada com solo arenoso, isento de impurezas. Nas demais camadas, poderão ser utilizados os materiais provenientes da própria escavação, devidamente compactados, de tal forma a se obter o mesmo estado do terreno das laterais da vala. Para execução destes serviços serão utilizados soquetes de madeira, ferro fundido, concreto ou metálico.

FUNCIONÁRIOS:

Os trabalhadores deverão apresentar para os serviços trajados com vestimentas que atendam às normas de segurança do trabalho. A CONTRATADA deverá fornecer uniforme (calça, camisa, boné, botina) e equipamentos de proteção individual – EPIs de acordo com o trabalho desempenhado, para uso obrigatório enquanto estiverem a serviço desta Prefeitura.

FERRAMENTAS:

Serão fornecidas pela CONTRATADA todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho dos serviços.

DAS MEDIÇÕES E FISCALIZAÇÕES:

Fica eleito para a medição e fiscalização e atesto dos serviços prestados o engenheiro civil da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, **Aislan Eugênio Gontijo Ferreira**.

DOS RECURSOS

O desembolso referente aos serviços instalação e manutenção de rede hidráulica em comunidades da zona rural - Oriximiná/PA, correrá à conta de recursos próprios do município, conforme a seguinte dotação orçamentária:

José Ubirajara T. da Silva
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 53/2017

Trav. Carlos Maria Teixeira – 723, Oriximiná – Pará – CEP: 68.270-000
Fone/Fax: (93) 3544-1119

Assinatura

Assinatura
Aislan Eugênio G. Ferreira
Eng. Civil
CREA 140012024-1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SEMDURB OPERACIONAL



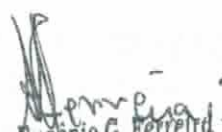
MANUTENÇÃO DE MICRO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – ZONA RURAL (FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS)

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1919 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
17 511 0010 2.066 – MANUTENÇÃO DE MICRO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – ZONA RURAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CONCLUSÃO:

Em virtude dos fatos mencionados, entende-se que os serviços instalação e manutenção de rede hidráulica em comunidades da zona rural - Oriximiná/PA, são de suma importância para garantir o suprimento e a qualidade do abastecimento de água para a população rural.

Oriximiná (PA), 06 de julho de 2017.


Aislan Eugênio G. Ferreira
Eng. Civil
CREA 140012024-1

Eng. Aislan Eugênio Gontijo Ferreira
Eng. Civil da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Responsável Técnico

Aislan Eugênio G. Ferreira
Eng. Civil
CREA 140012024-1


José Ubirajara T. da Silva
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 053/2017



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 2336 - CENTRO - ORIXIMINÁ - PARÁ

OBJETO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE HIDRÁULICA EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL - ORIXIMINÁ/PA.

DATA: 06/07/2017

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI (10%)	VALOR TOTAL
1.0	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE HIDRÁULICA EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL					
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	VB	14,0			
1.2	LOCAÇÃO P/ REDE HIDRÁULICA	ML	3.250,0			
1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL P/ REDE HIDRÁULICA (LARGURA = 0,30M / PROFUNDIDADE = 0,40M)	M³	450,0			
1.4	ASSENTAMENTO DE TUBO P/ REDE HIDRÁULICA DE 20MM	ML	450,0			
1.5	ASSENTAMENTO DE TUBO P/ REDE HIDRÁULICA DE 50MM	ML	2.800,0			
	Sub-Total 01					
TOTAL GERAL						

Aislan Eugênio G. Ferreira
Eng. Civil
CREA 140012024-1

José Ubirajara T. da Silva
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 053/2017

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 2336 - CENTRO - ORIXIMINÁ - PARÁ

ANEXO I

OBJETO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE HIDRÁULICA EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL - ORIXIMINÁ/PA.

DATA: 06/07/2017

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. REDE HIDRÁULICA DE 20MM	QUANT. REDE HIDRÁULICA DE 50MM
1.00	COMUNIDADE ESPIRITO SANTO/LARANJAL - REGIÃO DO MARIA PIXI	ML	31	260
2.00	COMUNIDADE VILA SÃO RAIMUNDO - REGIÃO DO MARIA PIXI	ML	32	220
3.00	COMUNIDADE SÃO TOMÉ - REGIÃO DO MARIA PIXI	ML	33	310
4.00	COMUNIDADE AJARÁ - REGIÃO DO LAGO SAPUCUÁ	ML	33	220
5.00	COMUNIDADE SÃO TOMÉ/AJARÁ - REGIÃO DO LAGO SAPUCUÁ	ML	29	210
6.00	COMUNIDADE NOVA MACEDÔNIA - REGIÃO DO LAGO SAPUCUÁ	ML	31	170
7.00	COMUNIDADE VILA MAÇARICO/CASINHA - REGIÃO DO LAGO SAPUCUÁ	ML	33	170
8.00	COMUNIDADE VILA GEMAQUE/AMAPÁ - REGIÃO DO LAGO SAPUCUÁ	ML	33	170
9.00	COMUNIDADE VILA CASTANHEIRA - REGIÃO DO LAGO SAPUCUÁ	ML	31	110
10.00	COMUNIDADE BOA VISTA - REGIÃO DO RIO CUMINÁ	ML	41	250
11.00	COMUNIDADE SÃO JOÃO - REGIÃO DO CAPIMTUBA I	ML	33	300
12.00	COMUNIDADE SANTA LUZIA - REGIÃO DO SALGADO III	ML	39	120
13.00	COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - REGIÃO DO SALGADO I	ML	26	150
14.00	COMUNIDADE AJUDANTE - REGIÃO DO SALGADO I	ML	25	140
TOTAL			450	2.800
TOTAL GERAL			3.250	

Aislan Eugênio G. Ferreira
Eng. Civil
CREA 140012024-1

José Ubirajara T. da Silva
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 053/2017